



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3357/2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM IV, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3356/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - O item IV, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3356/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - terreno urbano com área de 3.225,00 m² (três mil, duzentos e vinte e metros quadrados), frente com 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Wilkys Amazonas Correia, azimute 94º57’54”; fundos com 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com a Rua Rigoletto Conti, azimute 274º57’54”; lado direito por três linhas, a primeira medindo 23,00 m (vinte e três metros) com a rua nº 05, azimute 184º57’54”, a segunda medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) com terreno da CIAHAB – Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação, azimute 274º57’54” e a terceira medindo 83,00 (oitenta e três metros) com terreno da CIHAB– Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação, azimute 184º57’54”, lado esquerdo com 106,00 m (cento e seis metros) com a rua Alcebíades Tavares, azimute 04º57’54”.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2006.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal